

PROJETO DE LEI Nº 006/2023

EMENTA: AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE DETECTORES DE METAIS OU ASSEMELHADOS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a instalar detectores de metais ou assemelhados, nos acessos a todos os estabelecimentos de ensino da rede pública Municipal.

Parágrafo Único: O ingresso de toda e qualquer pessoa em estabelecimento de ensino da rede pública municipal, sem exceção, está condicionada à passagem pelo detector de metal, quando identificada alguma irregularidade ou autuado pelos responsáveis do estabelecimento de ensino este passará por uma inspeção visual de seus pertences..

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Madalena, aos 10 de Abril de 2023.

Benocélio da Silva Carneiro
Benocélio da Silva Carneiro
Vereador

RECEBI
11/04/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA

Berlânia Carneiro

JUSTIFICATIVA

Prevenção é a base de tudo e é evidente que a onda de violência nos estabelecimentos de ensino tem sido crescente, onde os professores, funcionários e os próprios alunos são agredidos com instrumentos de ataque como arma branca e até armas de fogo, entre tantos outros objetos.

Comprovadamente, fundamentado na experiência em segurança pública, os detectores de metais, reduzem a probabilidade da entrada de objetos que sirvam de apoio ao cometimento de atos fracionais.

O caso ocorrido na creche em Blumenau em Santa Catarina, entre outros acontecimentos pelo país e até em nosso município como o ocorrido na Escola Dau Alberto no Distrito de Cajazeiras, trouxe ainda mais luz à necessidade imediata de segurança nas escolas municipais. Situações como essas não podem mais acontecer.

Precisamos reforçar a segurança interna com sistema de porta detector de metal ou assemelhados.

Pelo exposto, considerando a importância e relevância do tema, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação do presente Projeto.

Benocelio da Silva Carneiro
Benocélio da Silva Carneiro
Vereador